

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20230643

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2023-SRP
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2023/FUNCEL-CPL

No dia 04 de maio de 2023, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede Rua AV WEYNE CAVALCANTE, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. (a). ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, Diretor Presidente. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87, situada à FOLHA 32, QD 11, LOTE 1ª, NOVA MARABÁ-PA, CEP-68508-110. neste ato representada pelo senhor RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrito no CPF (MF) nº 319.589.071-20, R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP C.N.P.J. nº 41.128.395/0001-90, situada à RUA NOVO HORIZONTE, 55 CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS-PA neste ato representada pelo senhor RICARDO ALVES MARTINS, inscrito no CPF (MF) nº 862.217.265-14, K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI C.N.P.J. nº 21.971.041/0001-03, situada à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo-SP CEP 16.075-370. Neste ato representada pelo senhor Karen Cristiane Ribeiro Stanichski, inscrito no CPF (MF) nº 277.277.558-50, L S DA CUNHA LTDA C.N.P.J. nº 44.903.020/0001-48, situada à RUA NOVO HORIZONTE, SN, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS- PA CEP 68.537-000, neste ato representada pelo senhor LIDIELLE SANTOS DA CUNHA, inscrito no CPF (MF) nº 702.182.442-40. De acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodoméstico visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014102 FRIGOBAR	UNIDADE	4,00	2.915,000	11.660,00
097206 Sanduicheira/Grill Inox	UNIDADE	10,00	660,000	6.600,00
Sanduicheira/Grill Inox Com no mínimo 900W de potência, placas onduladas com revestimento antiaderente. Deverá possuir luz indicadora de funcionamento e aquecimento, controle de temperatura, trava de fechamento, base antiderrapante, alça para transporte e porta fio. Cor preta.				
205993 Buffet Self Service Carro Duplo 8 Cubas Quentes 4 Fr ias...;	UNIDADE	10,00	7.999,000	79.990,00
205994 Balança Digital com Plataforma Display de Led até 20 0kg...;	UNIDADE	10,00	1.610,000	16.100,00
205995 Batedeira Planetária...;	UNIDADE	10,00	3.491,000	34.910,00
205996 Bebedouro de Água Industrial 200 Litros Inox...;	UNIDADE	20,00	5.789,000	115.780,00
205997 Cafeteira Espresso...;	UNIDADE	10,00	1.890,000	18.900,00
205998 Chaleira elétrica...;	UNIDADE	10,00	690,000	6.900,00
205999 Coifa de Parede 60cm Depurador e Exaustor Pirâmide I nox 220 Volts...;	UNIDADE	10,00	1.490,000	14.900,00
206000 Armário de Cozinha em Aço: 105cm (L) X 175cm (A) X 4 3cm (PROF) Peso do móvel...;	UNIDADE	10,00	2.500,000	25.000,00
206001 Fogão 4 Bocas...;	UNIDADE	10,00	1.400,000	14.000,00
206002 Fogao 4 Bocas Com Forno Industrial 30x30...;	UNIDADE	10,00	4.795,000	47.950,00
206003 Freezer e Refrigerador Horizontal Metalfrio (Dupla A cão) 2 Tampas 419 Litros...;	UNIDADE	20,00	5.300,000	106.000,00
206005 GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L...;	UNIDADE	20,00	8.490,000	169.800,00
206006 LAVADORA DE ROUPAS, 12KG, DISPENSER...;	UNIDADE	10,00	4.955,000	49.550,00

206007 Liquidificador Industrial 8 Litros...;	UNIDADE	20,00	4.983,000	99.660,00
206008 Liquidificador 220v 2,2 litros turbo power...;	UNIDADE	20,00	525,000	10.500,00
206009 Forno Microondas...;	UNIDADE	10,00	2.147,000	21.470,00
206010 Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Fryer...;	UNIDADE	10,00	1.445,000	14.450,00
206012 TELEVISAO 42 POLEGADAS...;	UNIDADE	20,00	3.897,000	77.940,00
206013 Bebedouro de Água de Coluna Garrafão até 20 Litros E cocompressor...;	UNIDADE	20,00	1.209,000	24.180,00

VALOR GLOBAL R\$ 966.240,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata,

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 04 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 11.690.164/0001-04
CONTRATANTE

R A M
ELETRODOMESTIC OS
EIRELI:4112839500190
00190

Assinado de forma digital por R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI:41128395000190
Dados: 2023.05.04 08:43:01 -03'00"

R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 41.128.395/0001-90
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PONTO INFO
COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMATICA
LTD:08255726000187

Assinado de forma digital por PONTO INFO
COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
LTD:08255726000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MARABA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23917962000105,
ou=videoconferencia, cn=PONTO INFO COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA LTD:08255726000187
Dados: 2023.05.04 11:18:37 -03'00'

PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87
CONTRATADO

K C R S COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:2197104100010
3

Assinado de forma digital por K C
R S COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI:21971041000103
Dados: 2023.05.19 08:46:15
-03'00'

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 21.971.041/0001-03
CONTRATADO

L S DA CUNHA
LTDA:44903020000148
0000148

Assinado de forma
digital por L S DA
CUNHA
LTDA:44903020000148
Dados: 2023.05.04
08:31:16 -03'00'

L S DA CUNHA LTDA
C.N.P.J. nº 44.903.020/0001-48
CONTRATADO